

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000  
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 733/2014

DE 15 DE JANEIRO DE 2014

**ESTABELECE O PISO SALARIAL  
DOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAPIÚNA E  
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Itapiúna, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Piso Salarial Mensal dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapiúna corresponderá a R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais), equivalente ao Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal, através do DECRETO Nº 8.166/2013, de 23/12/2013, passando a remuneração dos atuais Auxiliar Legislativo e Auxiliar de Portaria, fixado no Artigo 1º da Lei nº 538/2005 de 30 de agosto de 2005, a corresponder a referido montante.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 15 de Janeiro de 2014.



**LUIS CAVALCANTE DE FREITAS**

Prefeito Municipal